

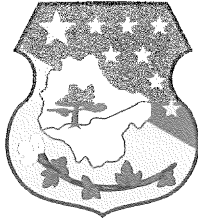
República Federativa do Brasil
Estado do Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 1936
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

ATA DE ABERTURA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA TP Nº 1306.01/2018-05.

Aos 01 (primeiro) dias do mês de agosto de 2018, às 08h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Cedro/CE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação: **Presidente:** FRANCISCO ANTÔNIO VIANA CORREIA COSTA e seus **Membros:** ANTONIO SHIRLEY MOURA FERNANDES, NIAGO ALLAS DE OLIVEIRA LIMA para análise e resultado final das propostas de preços das seguintes empresas habilitadas na fase anterior do certame: **EMPRESAS HABILITADAS:** 1. TELES SOLUÇÕES EM IMOVEIS EIRELI, 2. CONSTRUTORA PEDROSA LTDA, 3. TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, 4. TEOTONIO CONSTRUÇÕES COMERCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA, 5. MJM CONTRUÇÕES E IMOBILIARIA LTDA, 6. CONFIANÇA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, 7. FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, 8. PRIME TRANSPORTES EIRELI, 9. SEDNA ENGENHARIA LTDA, 10. LIDER CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA – EIRELI, 11. ROMA CONSTRUTORA EIRELI apresentou a documentação referente ao item 3.1.2.3. vencida em 28/06/2018 com ressalvas fundamentada na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei complementar 147 e da cláusula editalícia 2.15.4 e 12. C2 CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI apresentou a documentação referente ao item 3.1.2.3. vencida em 21/06/2018 com ressalvas fundamentada na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei complementar 147 e da cláusula editalícia 2.15.4 conforme edital, com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços Nº 1306.01/2018-05, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM RUAS DO DISTRITO DE AGROVILA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação e membros acima citado procederam com a abertura dos envelopes e análise definitiva das propostas de preços apresentadas. Inicialmente foi feita a verificação se as mesmas atendiam as exigências contidas na Tomada de Preços Nº 1306.01/2018-05, conforme reza o art. 48 inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo as empresas foram declaradas classificadas por apresentarem as propostas de preços contendo todas as exigências preconizadas no instrumento convocatório, que ao serem analisados chegou-se ao resultado conforme mapa comparativo em anexo e pelos critérios estabelecidos na Tomada de Preços supracitada obteve-se como vencedora a empresa **SEDNA ENGENHARIA LTDA** por atender todas as exigências

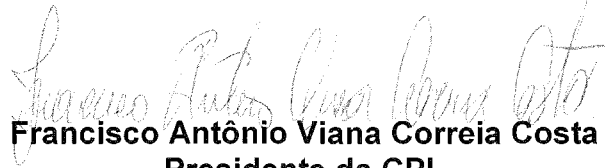


República Federativa do Brasil
Estado do Ceará


COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 1937
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

editais e por apresentar o menor valor global proposto e abaixo do orçamento fixado pelo Município. **A Comissão de Licitação divulgará o resultado do julgamento das propostas nos mesmos meios de publicação inicial, ficando assim aberto o prazo recursal conforme consta no art. 109, I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.** Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão, Cedro/CE 01 de agosto de 2018.


Francisco Antônio Viana Correia Costa
Presidente da CPL


Antonio Shirley Moura Fernandes
Membro da CPL


Niago Allas de Oliveira Lima
Membro da CPL